



LEI Nº 256/2006, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

“Fixa a remuneração dos membros eleitos do Conselho tutelar, no âmbito do Município de Mata de São João, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos membros eleitos do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Mata de São João, consoante preceitua o art. 31 da Lei Municipal n. 220/2005 e o art. 134 do Estatuto da Criança e do adolescente será fixada em conformidade com o quanto estabelecido no artigo seguinte.

Art. 2º - Os membros eleitos do Conselho Tutelar perceberão o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), além das garantias constitucionais elencadas no art. 7º, incisos VIII e XVII da Carta Magna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de janeiro de 2006.


João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br